



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2020.

Nº 3035



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (Cidadania)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Claudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Jair Farias - Vice-Pres.	Dep. Elenil da Penha
Dep. Ricardo Ayres - Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Olyntho Neto
Dep. Vanda Monteiro	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amélio Cayres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ivory de Lira	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Issam Saado - Vice-Pres.	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco - Pres.	Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Jair Farias	Dep. Elenil da Penha
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Nilton Franco	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes - Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Elenil da Penha - Pres.	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Issam Saado	Dep. Amália Santana
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Prof. Júnior Geo - Pres.	Dep. Fabion Gomes
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo S. Campos

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
--------------------------	--------------------------

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Eduardo do Dertins	Dep. Ivory de Lira
Dep. Elenil da Penha	Dep. Nilton Franco
Dep. Issam Saado	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Valdevez Castelo Branco - Pres.	Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro - Pres.	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo Siqueira Campos	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Olyntho Neto
Dep. Léo Barbosa - Pres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres.	Dep. Ivory de Lira
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Claudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amália Santana - Pres.	Dep. Claudia Lelis
Dep. Ivory de Lira	Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Claudia Lelis - Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Jair Farias	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
--------------------------	--------------------------

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria

de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 188/2020

Determina que os planos de saúde deverão cobrir o teste de detecção do Covid-19 no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Torna obrigatória a cobertura pelos planos de saúde do teste para detecção do Covid-19, bem como o atendimento e tratamento, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Os exames de diagnósticos e procedimentos relativos ao Covid-19, que já foram negados aos usuários, deverão ser obrigatoriamente reembolsados pelo plano de saúde.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará e fiscalizará a aplicação desta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto visa assegurar a cobertura dos planos de saúde para o exame de diagnóstico do COVID-19, bem como o atendimento e tratamento atualmente disponível contra esse vírus, garantindo assim, que os planos de saúde que atuam no Estado do Tocantins cumpram as determinações da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), contida na Resolução Normativa nº453 no *Diário Oficial da União* (DOU), publicado no dia 13 de março de 2020.

É importante ressaltar que o exame deverá ser feito nos casos em que houver indicação médica. O paciente deverá ser avaliado pelo médico de acordo com o protocolo e as diretrizes definidas pelo Ministério da Saúde, a quem compete definir os casos enquadrados como suspeitos ou prováveis de doença pelo Coronavírus (Covid-19) que terão direito ao teste. Nas situações em que o médico verificar que o exame é indicado, deverá orientar o paciente a procurar sua operadora para pedir indicação de um estabelecimento de saúde da rede da operadora apto à realização do teste.

O exame para detecção do Coronavírus foi incluído pela ANS no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde e é, portanto, de cobertura obrigatória aos beneficiários de planos de saúde com segmentação ambulatorial, hospitalar ou referência. A medida vale a partir de 13/03/2020 - data de publicação da Resolução Normativa nº 453 no *Diário Oficial da União* (DOU).

Outro ponto que merece destaque nessa proposição, é o fato de que apesar das determinações da ANS, que estabelecem medidas urgentes e integram o plano de contingência da pandemia do coronavírus, muitas operadoras de planos de saúde não estão cumprindo a resolução, e continuam negando a cobertura do teste de detecção do Covid-19, e os pacientes que necessitavam do mesmo para obter seu diagnóstico, precisaram pagar por ele. Nesse sentido, e resguardados pelo código de defesa do consumidor, os usuários dos planos de saúde tem direito ao reembolso do valor pago pelo teste de detecção e exames para diagnóstico do Covid-19, uma vez que forma incluídos no Rol de Procedimentos obrigatórios da ANS, o que vincula as operadoras de planos de saúde a obrigatoriedade de sua cobertura.

Portanto, com o intuito de manter a população protegida e com seus direitos resguardados, apresentamos essa proposição, pois entendemos que é urgente e necessário garantir o direito à

saúde, e mais do que nunca garantir a união de forças no combate a pandemia do coronavírus.

Visto a importância da propositura e relevância da matéria, conclamo os nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2020.

LÉO BARBOSA

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 189/2020

Determina que o Governo do Estado do Tocantins forneça merenda escolar, cesta básica ou cartão alimentação durante o período de férias ou recesso escolar aos alunos da rede pública e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica determinado que o Governo do Estado do Tocantins deve fornecer alimentação de qualidade aos alunos da rede pública estadual de ensino durante o período de férias e recesso escolar.

Art. 2º O fornecimento desta alimentação poderá se dar das seguintes formas:

- I - Dentro das escolas;
- II - Entrega de cestas básicas;
- III - Cartão-alimentação.

Art. 3º O fornecimento de merenda na forma do inciso I do artigo 2º se dará no mesmo horário e da mesma forma como fornecido durante o período letivo.

Art. 4º Caso o Governo opte pela entrega de cesta básica, esta deverá ser entregue ao responsável legal dos alunos em até 3 (três) dias contados da data do recesso ou das férias.

Art. 5º O Governo do Estado poderá, ainda, fornecer um cartão-alimentação, que permitirá que o responsável legal do aluno adquira alimentos em estabelecimentos previamente cadastrados pelo poder público.

§ 1º O cartão só poderá ser utilizado no período de recesso ou férias;

§ 2º Os créditos inseridos no cartão-alimentação não serão cumulativos, perdendo o benefício aquele que não o utilizar dentro do prazo estabelecido.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Justificativa

Trata-se de proposição legislativa que visa garantir alimentação de qualidade aos alunos da rede pública estadual de ensino durante o período de férias e recesso escolar.

É dever constitucional do Estado a educação, mediante a garantia de alimentação aos educandos.

Ainda que alguns caracterizem como suplementar a alimentação escolar, há que se considerar que as dificuldades financeiras enfrentadas pelas famílias das crianças que estão no ensino público, muitas vezes inviabilizam uma alimentação adequada na casa destes alunos no período de férias/recesso.

Há que se mencionar ainda, que o período de férias/recesso também é oportunidade para o desenvolvimento intelectual de nossas crianças, de forma que é sim responsabilidade da escola ofertar alimentação neste período. Reitero aos nobres Pares que a presente proposição tem por objetivo a regulamentação de relação de consumo, estando amparada pelo Art. 24, V da Constituição Federal.

Ante o exposto, conclamo os nobres Pares pela aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2020.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 783/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Gabriela de Oliveira Reis para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativamente ao dia 1º de agosto de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 784/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Wanderson Conceição da Silva para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, retroativamente a 1º de agosto de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 785/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Pablo Torres Barros do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, retroativamente ao dia 14 de agosto de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 786/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Ycaro Ribeiro Amorim para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Professor Junior Geo**, retroativamente ao dia 14 de agosto de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

PORTARIA Nº 200/2020 – DG

**Republicada para correção.*

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 2º, do Decreto Administrativo nº 87, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário, a título de adiantamento aos servidores abaixo relacionados por ocasião do aniversário:

Mat. Nome	Mês/Aniversário
795 - Marília Rodrigues de Carvalho Rodart Queiroz	Agosto
16 - Divino José Ribeiro	Setembro
786 - Elpídio Ferreira Lopes	Setembro
782 - Fernando Prestes de Oliveira	Setembro
798 - Jonas Rodrigues Nepomuceno	Setembro
398 - Mara Regina Rezende	Setembro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 204/2020 – DG

**Republicada para correção.*

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 7888/2020, constante do Processo nº 100/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **José Silva Neves**, matrícula nº 158, pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, no período de 17/07/2020 a 31/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 211/2020 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando que o servidor **José Silva Neves**, matrícula nº 158, Assistente de **Gabinete da Diretoria de Área Legislativa** encontrou-se afastado para tratamento de saúde, conforme manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 7888/2020, constante do Processo nº 100/2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Wanessa Cruz Porto**, matrícula nº 10887, para responder pela referida função no período de 17/07/2020 a 31/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 212/2020 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat	Servidor	Período Aquisitivo		Período de Gozo			
				30 dias ou 1º Período		2º Período	
1	Adao Nilson Alves Gomes	17/05/19	a 16/05/20	27/09/20	a 11/10/20		
365	Ana Lucia Cordeiro de Carvalho	07/01/17	a 06/01/18	02/09/20	a 01/10/20		
4	Ana Lucia Pereira da Silva Alves	01/02/17	a 31/01/18	14/09/20	a 13/10/20		
312	Ana Maria Gorete Cardoso da Silva	16/07/19	a 15/07/20	17/09/20	a 16/10/20		
10729	Antonio Alves de Sousa	01/06/19	a 31/05/20	17/09/20	a 16/10/20		
813	Carlos Eugenio da Silva Junior	02/12/17	a 01/12/18	09/09/20	a 23/09/20	09/12/20	23/12/20
13720	Celio Ramos da Silva	01/02/19	a 31/01/20	26/09/20	a 25/10/20		
396	Claudia dos Santos Dourado Guimaraes	05/04/19	a 04/04/20	15/09/20	a 29/09/20	10/12/20	24/12/20
11190	Daniel Batista Costa	17/08/16	a 16/08/17	25/09/20	a 24/10/20		
17	Domingas Lira dos Reis	01/01/19	a 31/12/19	18/09/20	a 17/10/20		
427	Ereide Barbosa da Silva	13/09/19	a 12/09/20	14/09/20	a 13/10/20		
13903	Fabiana Cezario	01/02/19	a 31/01/20	18/09/20	a 17/10/20		
13079	Fernanda Juliao	01/06/19	a 31/05/20	01/09/20	a 30/09/20		
14211	Fernanda Nascimento da Silva	01/03/19	a 29/02/20	28/09/20	a 27/10/20		
782	Fernando Prestes de Oliveira	13/07/17	a 12/07/18			14/09/20	a 28/09/20
802	Francisco Atanagildo Melo Silva	05/03/19	a 03/03/20			14/09/20	a 28/09/20
14309	Gabriel Cardoso Ribeiro	02/05/19	a 01/05/20	01/09/20	a 30/09/20		
12748	Helson Rodrigues Maranhao	17/06/19	a 16/06/20	27/09/20	a 26/10/20		
182	Henio Moreira Gomes	01/09/19	a 31/08/20	14/09/20	a 28/09/20	05/04/21	a 19/04/21
798	Jonas Rodrigues Nepomuceno	06/07/19	a 05/07/20	30/09/20	a 14/10/20		
13748	Jose Antonio Mendes Bezerra Rodrigues	01/02/19	a 31/01/20	01/09/20	a 30/09/20		
14516	Jose Paulo de Araujo	05/06/18	a 04/06/19	01/09/20	a 30/09/20		
8783	Ladiceia Rodrigues de Sousa	01/06/18	a 31/05/19	21/09/20	a 20/10/20		
12697	Lis Cristal Alves Siqueira	18/04/19	a 17/04/20	01/09/20	a 30/09/20		
13732	Lourenco Bonifacio Lopes	01/02/19	a 31/01/20	28/09/20	a 27/10/20		
14045	Ludmila Almeida Bastos	01/02/19	a 31/01/20	29/09/20	a 13/10/20		

13717	Marcelo Horst de Araujo Silva	01/02/19	a	31/01/20	28/09/20	a	27/10/20			
409	Marcos Antonio Neves	15/06/19	a	14/06/20	03/09/20	a	17/09/20	15/10/20	a	29/10/20
13696	Maria de Fatima Miranda	01/02/19	a	31/01/20	28/09/20	a	27/10/20			
13764	Matheus Conceicao Silva	01/02/19	a	31/01/20	26/09/20	a	25/10/20			
13804	Paisa Vanderleia Barbosa Castro de Mendonca	05/02/19	a	04/02/20	13/09/20	a	12/10/20			
13708	Renisvan Lopes Nascimento	11/02/19	a	10/02/20	26/09/20	a	25/10/20			
62	Sandra Maria Pires Milhomem	01/03/17	a	28/02/18	17/09/20	a	01/10/20			
275	Sergio Ricardo Vital Ferreira	20/07/17	a	19/07/18	08/09/20	a	22/09/20			
10966	Sheila Dannurcy Lucio Ferreira	01/10/19	a	30/09/20	01/09/20	a	30/09/20			
12601	Simone Dias Da Silva	01/03/19	a	29/02/20	21/09/20	a	20/10/20			
13796	Valmir Inacio Pires	01/02/19	a	31/01/20	18/09/20	a	17/10/20			
397	Walesca Girardi De Oliveira	05/04/19	a	04/04/20	09/09/20	a	23/09/20			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)
Amélio Cayres (SD)
Antonio Andrade (PTB)
Claudia Lelis (PV)
Cleiton Cardoso (PTC-Licenciado)
Eduardo do Dertins (Cidadania)
Eduardo Siqueira Campos (DEM)
Elenil da Penha (MDB)
Fabion Gomes (PR)
Gleydson Nato (PTB-Suplente)
Issam Saado (PV)
Ivory de Lira (PPL)
Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)
Leo Barbosa (SD)
Luana Ribeiro (PSDB)
Nilton Franco (MDB)
Olyntho Neto (PSDB)
Professor Júnior Geo (PROS)
Ricardo Ayres (PSB)
Valdemar Júnior (MDB)
Valderez Castelo Branco (PP)
Vanda Monteiro (PSL)
Vilmar de Oliveira (SD)
Zé Roberto Lula (PT)